# LEI N.º 3414-A

**Autoriza o Poder Executivo, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, a celebrar Termo de Cooperação que objetiva operacionalizar o repasse de recursos do Fundo da Infância para execução do Projeto "Nossa Escola é em Todo Lugar" pelo Centro Camará.**
**Proc. n.º 41486/15**

LUIS CLÁUDIO BILI, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º -** Fica o Poder Executivo autorizado, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, a celebrar Termo de Cooperação com o Fundo Itaú Social objetivando operacionalizar o repasse de recursos do Fundo da Infância para execução do Projeto "Nossa Escola é em Todo Lugar" pelo Centro Camará de Pesquisa e Apoio à Infância e Adolescência.

**Parágrafo único –** Fica fazendo parte integrante desta Lei a Minuta de Termo de Cooperação anexa.

**Art. 2.º -** As despesas geradas com o Termo de Cooperação de que trata o art. 1.º obedecerão aos limites das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3.º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 7 de dezembro de 2015.

**LUIS CLÁUDIO BILI**
Prefeito Municipal